



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE 2019
ANEXO V – CAPA PARA ENCADERNAÇÃO DOS TÍTULOS E FORMULÁRIO DE
PONTUAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DO IFPA EDITAL Nº 22 DE 31 DE MAIO DE 2019	
NOME DO CANDIDATO	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
CARGO	
ÁREA DO CONHECIMENTO	

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Descrição	Pontos	Pontos Máximos	Indicação de pontuação
GRUPO 1: TÍTULOS ACADÊMICOS	-	50	
a) Título de Doutor de curso pertencente à área de conhecimento exigida para a vaga, conforme área/subárea(s) de avaliação da tabela da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei n.º 9.394, de 1996, e alterações subsequentes, em consonância com a qualificação exigida para a investidura no cargo	50	50	
a.1) Doutorado em qualquer área de conhecimento, recomendado/reconhecido pela Capes	40	40	
b) Título de Mestre de curso pertencente à área de conhecimento exigida para a vaga, conforme área/subárea(s) de avaliação da tabela da Capes, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei n.º 9.394, de 1996, e alterações subsequentes, em consonância com a qualificação exigida para a investidura no cargo.	30	30	
b.1) Mestrado em qualquer área de conhecimento, recomendado/reconhecido pela Capes	20	20	
c) Título de Especialista de curso pertencente à área de conhecimento exigida para a vaga, em consonância com a qualificação exigida para a investidura no cargo, ministrado p	10	10	
c.1) Especialização em qualquer área de conhecimento, ministrada por instituição de ensino credenciada pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	5	5	
GRUPO 2: EXPERIÊNCIA ACADÊMICA	-	20	
d) Exercício de Magistério em instituição reconhecida pelo MEC em nível médio, técnico, superior ou pós graduação, com valor de 0,25 (vinte e cinco centésimos) pontos para cada mês, sem contabilizar fração.	0,25	20	
GRUPO 3: EXPERIÊNCIA NÃO ACADÊMICA	-	5	
e) Exercício profissional não acadêmico comprovada na área de conhecimento do concurso, com valor de 0,125 (cento e vinte cinco milésimos) pontos para cada mês, sem contabilizar fração.	0,125	5	
GRUPO 4: PRODUÇÃO CIENTÍFICA	-	25	
f) Autoria ou coautoria de livro publicado a partir do ano de 2013, relacionado com a qualificação exigida para a investidura no cargo, com valor de 1,5 (um e meio) ponto. Comprovante: Capa e ficha catalográfica	1,5	3	
g) Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado a partir do ano de 2013, relacionado com a qualificação exigida para a investidura no cargo, com valor de 0,5 (meio)ponto.	0,5	1	
h) Trabalho científico publicado a partir do ano de 2013 em periódico com conceito Qualis A – Capes, relacionado com a qualificação exigida para a investidura no cargo, com valor de 4 (quatro) pontos. Comprovante: Ficha Catalográfica, sumário, primeira e última página do artigo	4	8	
i) Trabalho científico publicado a partir do ano de 2013 em periódico com conceito Qualis B1 ou B2 – Capes, relacionado com a qualificação exigida para a investidura no cargo, com valor de 2 (dois) pontos. Comprovante: Ficha Catalográfica, sumário, primeira e última página do artigo	2	4	
j) Trabalho científico publicado a partir do ano de 2013 em periódico com conceito Qualis B3, B4 ou B5 – Capes, relacionado com a qualificação exigida para a investidura no cargo, com valor de 1 (um) ponto. Comprovante: Ficha Catalográfica, sumário, primeira e última página do artigo	1	2	
k) Trabalho científico publicado a partir do ano de 2013 em periódico com conceito Qualis C – Capes, relacionado com a qualificação exigida para a investidura no cargo, com valor de 0,5 (meio) ponto. Comprovante: Ficha Catalográfica, sumário, primeira e última página do artigo	0,5	1	
l) Patente concedida, relacionada com a qualificação exigida para a investidura no cargo, com valor de 3 (três) pontos por patente.	3	6	
TOTAL DE PONTOS	-	100	